



LEI Nº 1993/2022

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar novo elemento, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

**Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 - SAÚDE

10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.004 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-SEM DEMORA

10.302.004.2.0215 - SUBVENÇÃO AO INSTITUTO MÁRIO PENNA

3.3.50.43.00-102 - SUBVENÇÕES SOCIAIS ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 5.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 5.000,00

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

EM 30/12/2022

CAM. MUN. DE PIRANGA 003351 02/JAN/2023 10:04



**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Excesso de Arrecadação ----- R\$ 5.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 29 de dezembro de 2022.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRANGA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
LEI Nº 1993/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar novo elemento, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
10 - SAÚDE  
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10.302.004 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-SEM DEMORA  
10.302.004.2.0215 - SUBVENÇÃO AO INSTITUTO MÁRIO PENNA  
3.3.50.43.00-102 - SUBVENÇÕES SOCIAIS -----  
----- R\$ 5.000,00  
Total da Sub-Unidade 02 -----  
----- R\$ 5.000,00  
Total da Unidade 06 -----  
----- R\$ 5.000,00  
Total da Instituição 02 -----  
----- R\$ 5.000,00  
Total Geral Acrescido -----  
----- R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Excesso de Arrecadação -----  
----- R\$ 5.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 29 de dezembro de 2022.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Martins  
**Código Identificador:**B159BAD2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/12/2022. Edição 3422  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>